

TERMO DE ACEITAÇÃO

1 - Identificação do Beneficiário

OYSTERWORLD, LDA

NIF: 510600158

NIFAP: 8215984

Morada/Sede: PRACETA DAS VARZEAS 14
2790-445 QUEIJAS

Neste ato representado por:

- LOPO JOSÉ DE OLIVEIRA VAZ PIMENTA ROCHA
- FRANCISCO NETO DE VILHENA BERNARDINO

2 - Identificação da Operação

Código da Operação: MAR-02.01.03-FEAMP-0112

ID da Parceria: Não Aplicável **Beneficiário líder da parceira:** Não Aplicável **N.º Parceiros:** Não Aplicável

Programa: MAR2020

Medida: Promover uma Aquicultura Sustentável, Eficiente, Inovadora e Competitiva

Submedida/Ação: Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura

Intervenção: Investimentos produtivos (Artº 48º)

Data de Aprovação/Homologação: 11-04-2018

Data de Apresentação do Último Pedido Pagamento : 31-03-2020

Regulamentação Nacional:

Geral: Decreto-lei n.º 159/2014

Data: 27-10-2014

Específica: PORT 50

Data: 23-03-2016

Aviso de Abertura: 015/2017

Data: 24-07-2017

Conta Bancária Específica:

Todos os movimentos financeiros relativos à operação serão efetuados através de conta titulada por esta entidade:

NIB: 0010 0000 5528 9830 001 77

3 - Síntese dos Elementos Referentes à Decisão de Aprovação

Execução material e financeira da operação:

Data de início: 01-05-2018

Data de fim: 31-12-2019

Data de termo da operação: 11-04-2021

Condicionantes:

Descrição da Condicionante	Ativa	Valor	Fase de Implementação
Apresentação de comprovativo da aprovação do financiamento bancário	Sim		Até ao 1º pedido de pagamento
Autonomia financeira pós -projeto igual ou superior a 15 %	Sim		No último pedido de pagamento
Certificados nos termos do Acordo Internacional de Transportes de Produtos Perecíveis sob Temperatura Dirigida (ATP)	Sim		Pagamento
Apresentação de PP correspondente a 30% do invest. elegível, a contar da data de decisão de aprovação, no prazo de	Sim	6 (Meses)	Pagamento
Apresentação de PP correspondente a 70% do invest. elegível, a contar da data de decisão de aprovação, no prazo de	Sim	18 (Meses)	Pagamento
Apresentação de PP correspondente a 90% do invest. elegível, a contar da data de decisão de aprovação, no prazo de	Sim	30 (Meses)	Pagamento
Apresentação de PP correspondente a 100% do invest. elegível, a contar da data de decisão de aprovação, no prazo de	Sim	42 (Meses)	Pagamento
Licença de instalação de armazém e casa do guarda, emitida pela Reserva Natural do Estuário do Tejo	Sim		Pagamento

Indicador de Realização Aprovado :

Descrição da Meta	Meta Aprovada		Fase de Implementação
	Valor	Unidade	
Evolução do volume de produção	249.12	Toneladas	No último pedido de pagamento
Criação de postos de trabalho	8	Nº de postos de trabalho	No último pedido de pagamento
Empregados que beneficiam da operação	8	Número de unidades	No último pedido de pagamento

Objetivo da Candidatura :

O promotor com o presente projeto tem como principais objectivos:

- Aumento da produção de bivalves que está abaixo da capacidade produtiva dos viveiros, que tem estado sobretudo a serem utilizados para validação do método de produção.

4 - Quadros Financeiros

Quadro Financeiro Resumo :

Incentivos	Despesa Pública (euros)	Comparticipação Comunitária		Comparticipação Nacional	
		Valor (euros)	%	Valor (euros)	%
Subsídio Não Reembolsável	1,070,969.85	803,227.40	75	267,742.45	25
Subsídio Reembolsável		.00			0
Prémios					
Outros Incentivos (ajudas forfetárias ou custos simplificados ou custos forfetários)					

Fontes de Financiamento :

Despesa Pública (euros):	1,070,969.85	Despesa Pública (%):	50.00
Outras Fontes de Financiamento (euros):	0.00	Outras Fontes de Financiamento (%):	0.00
Participação do Beneficiário (euros):	1,070,969.83	Participação do Beneficiário (%):	50.00

Plano Financeiro/Investimento :

Rubrica	Sub-rubrica	Investimento Total (euros)	Investimento Elegível (euros)	Nível Ajuda (%)	Incentivos (euros)	Reembolsável (euros)	Não Reembolsável (euros)	Comp. Comu. (%)
(1) (E20027) Despesas com terraplanagens e arruamentos		290,000.00	290,000.00	50	145,000.00		145,000.00	75
(2) (E20020) Aquisições de equipamentos, sistemas, instalações ou meios		1,639,428.84	1,639,428.84	50	819,714.42		819,714.42	75
(3) (E20036) Outros investimentos		102,931.07	102,931.07	50	51,465.54		51,465.54	75
(4) (E20021) Auditorias, estudos e projetos		75,000.00	75,000.00	50	37,500.00		37,500.00	75
(5) (E20037) Aquisição de veículos		34,579.77	34,579.77	50	17,289.89		17,289.89	75
TOTAL:		2,141,939.68	2,141,939.68		1,070,969.85		1,070,969.85	

5 - Termo de Aceitação

Nas condições previstas, e para o fim visado no artigo 21.º do decreto-lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, o beneficiário acima identificado declara:

a) Aceitar a decisão de aprovação notificada, que aqui se dá por reproduzida;

Obrigar-se a executar a operação, em conformidade com as disposições aplicáveis ao regime legal e regulamentar referente ao apoio financeiro, que são do seu conhecimento, cumprindo as obrigações e os compromissos previstos, nomeadamente, no artigo 24.º do decreto-lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, sempre de acordo com as decisões que a respeito da operação sejam comunicadas pelo Organismo Pagador e pela Autoridade de Gestão, ou através dos seus organismos delegados, assim como com as orientações emanadas por qualquer dessas entidades, disponibilizadas, designadamente, nos respetivos sítios da internet;

c) Garantir o princípio da boa gestão financeira na utilização dos fundos comunitários e nacionais disponibilizados, em obediência aos princípios de economia, eficiência e eficácia e da relação custo/benefício e garantindo que as despesas apresentadas se encontram dentro dos valores normais do mercado e a sua razoabilidade perante os resultados esperados, bem como prevenir situações passíveis de configurar conflitos de interesses, nas relações estabelecidas com os fornecedores e prestadores de serviços;

d) Ter conhecimento de que o IFAP e as demais autoridades competentes podem, a todo o tempo e pela forma que considerarem conveniente, realizar ações de controlo da operação, verificando a aplicação efetiva do apoio aprovado e pago, a manutenção dos requisitos do apoio e o cumprimento das obrigações e compromissos assumidos;

e) Ter conhecimento que o incumprimento de qualquer obrigação ou compromisso, legal ou regulamentar, pode dar origem a reduções e exclusões dos apoios aprovados, as quais são objeto de liquidação e de cobrança, que pode ser coerciva por falta de pagamento voluntário, nos termos e nas condições previstas na respetiva notificação.

OYSTERWORLD, LDA

2018-06-12